



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 1140/08

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Taveira Bessa**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Maria Dália da Silveira e a Leste com as terras do Sr. Raimundo Nonato Fernandes, ao Norte com a Rua Margarida Maria Fernandes e ao Sul com terra do Sr. Pedro Dantas de Freitas, localizada no loteamento Colinas Zona Sul II, no Bairro Chico Cajá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Dezembro de 2008, 120º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO